



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

## TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017 DISPENSA N.º 01/2017

### 1- RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE

O envelope contendo proposta e documentação de habilitação a serem recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, na data, horário e local seguinte:

**Data:** 25/01/2017

**Hora:** 09:00 horas

**Local:** Prefeitura Municipal de Morro da Garça

### 2-OBJETO:

**2.1 – Contratação de empresa jurídica para elaboração, acompanhamento, divulgação, aplicação e correção das provas referente ao Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos públicos, para o exercício de 2017, através de Contratos por prazo determinado.**

### 3- DA JUSTIFICATIVA

3.1 – De acordo com a Lei Complementar Municipal de nº 22/2014, que altera a Lei Complementar nº 15, de 01 de julho de 2011, que cria novas vagas para cargos públicos no Município, diante da necessidade de contratação de pessoal, através de contratos por excepcional interesse público. Em conformidade com os preceitos da Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis a espécie e demais normas pertinentes à contratação.

### 4 - FUNDAMENTO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

4.1 – A contratação de empresa jurídica para executar o objeto de acordo com o termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Lei Complementar Municipal 022/2014, que altera a Lei Complementar nº 15/2011.

**DENTRE OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA EMPRESA A SER CONTRATADA** consta:

I - elaboração de edital;

II – se responsabilizará pela elaboração, impressão, aplicação e correção das provas objetivas, em todas as suas fases, bem como pela logística, envio de material e guardas deste, até a conclusão plena do certame;

III– preparo e reprodução dos cadernos de questões, em quantidade suficiente às necessidades do Processo Seletivo, bem como a embalagem e lacre das provas em envelopes plásticos e opacos, de segurança, a serem acondicionados em malotes de segurança, vedados com lacre, acompanhados dos Termos de fechamento e abertura de malote, que serão guardados em local seguro, até a data de sua realização, visando garantir o sigilo das informações e conteúdo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

IV – convocação, seleção e formação de equipe para aplicação das provas, como serventes, seguranças, fiscais de sala, fiscais de apoio e Coordenadores, cujas despesas correrão exclusivamente por conta da empresa Contratada;

V – elaboração de listas de presença e ata;

VI – elaboração e impressão dos cartões de respostas, bem como pelos demais formulários de avaliação necessários, que deverão ser de boa qualidade, sendo vedado o uso de cópias reprográficas.

As respostas às questões das provas objetivas serão assinaladas pelos candidatos em cartões de respostas adequados aos sistemas de correção e avaliação por leitura ótica; e a aplicação das provas objetivas deverá ser feita em único dia, possibilitada a realização em dois turnos, ressalvado que para os cargos de nível superior em turno contrário dos de nível de escolaridade média e fundamental.

VII - O processo Seletivo será realizado na cidade de Morro da Garça-MG, sob a responsabilidade da contratada e sob a égide da Comissão de Avaliação.

## **5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

A proposta e a documentação de habilitação da Empresa deverão ser entregue em envelope com o seguinte endereçamento:

### **A comissão permanente de Licitação**

**Dispensa nº 01/2017**

**Objeto:**

**Empresa:** \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_

**Endereço:**

## **6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

### **6.1- Habilitação Jurídica:**

A) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

B) ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores; ou

C) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando assim o exigir.

D) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação;

E) Declaração atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

### **6.2- Para Regularidade Fiscal:**

A) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

B) Certificados de regularidade perante a Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS);

C) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual;

D) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

## 7 - DA PROPOSTA

7.1 – A Proposta de preço deverá constar a discriminação dos serviços, quantidades solicitadas, valores unitários por item, valor total por item e o valor total da proposta, isenta de emenda, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

7.2 Deverão ser entregue dentro do envelope.

## 8 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO

8.1 – A empresa contratada deverá executar os serviços objeto da contratação, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela prefeitura Municipal de Morro da Garça.

8.2 - A contratação da empresa será realizada somente após a homologação do Prefeito Municipal.

## 9 - DO PAGAMENTO

O pagamento do serviço executado será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 dias, após a realização do procedimento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

## 10 – VIGÊNCIA

10.1 – O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 25 de março de 2017.

## 11 - DOS PREÇOS

11.1 – Os Preços serão irrevogáveis pelo período de vigência do contrato, na forma do §1º. Do art. 28, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

## 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- A despesa decorrente da presente Dispensa serão à conta da dotação orçamentária:

02.004.04.122.0003.2105.3.3.3.90.39.00.00 – Pessoa Jurídica.

13 - As demais exigências são constantes da minuta do contrato

Morro da Garça/MG, 16 de janeiro de 2017.

Rafael Fernandes da Silva Filho  
Presidente da Comissão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

## DECLARAÇÃO ATENDIMENTO ART.27, LEI 8.666/93

### Dispensa Nº. 01/2017

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_, nº \_\_, Bairro \_\_\_\_, cidade\_\_\_\_\_/M/G, por seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG Nº. \_\_\_\_\_ e do CPF Nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto Nº. 4.358/2003, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

(  ) Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

(assinatura do representante legal da licitante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP. 35.798-000**

**CNPJ 17695040/0001-06**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na rua R \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/M/G, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, \_ de \_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
Carimbo da empresa